



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO CNMP Nº 27/2021

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO CNMP Nº 27/2021, FIRMADO PELA UNIÃO POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO. (PROCESSO Nº 19.00.6300.0005579/2025-88)

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, CNPJ nº 11.439.520/0001-11, situado no Setor de Administração Federal Sul – SAFS, quadra 2, lote 3, Edifício Adail Belmonte, Brasília/DF, representado neste ato por sua Secretária de Administração, **JULIANE ERTHAL DE CARVALHO**, CPF nº XXX.694.029-XX, ou, nas ausências e impedimentos desta, por sua substituta, **INÊS GOUVÊA VIANA BORGES**, CPF nº XXX.509.521-XX, no uso da competência que lhes foi atribuída pela Portaria CNMP-SG nº 319, de 20 de outubro de 2020, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, firma o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** referente ao **CONTRATO CNMP Nº 27/2021**, celebrado com a Pessoa Jurídica **ILHA SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 85.240.869/0001-66, estabelecida na Rua Sete de Setembro, nº 16, Kobrasol, São José/SC, CEP 88102-030, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o contido nos Processos CNMP nºs 19.00.6300.0001253/2021-17 e 19.00.6300.0005579/2025-88, referentes ao Pregão Eletrônico CNMP nº 15/2021, considerando as disposições estabelecidas na Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e, ainda, pelo Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 10.024/2019, pela Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE

O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade reajustar o valor do Contrato CNMP nº 27/2021, **com efeitos retroativos a 7/7/2025**, em 4,73% (quatro vírgula setenta e três por cento), com base no ICTI de julho de 2025, referente ao acumulado em 12 (doze) meses, nos termos da Cláusula Nona do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor estimado do Contrato CNMP nº 27/2021 passa a ser de R\$ 353.553,84 (trezentos e cinquenta e três mil, quinhentos e cinquenta e três reais e oitenta e quatro centavos), conforme tabela abaixo:

CONTRATO CNMP Nº 27/2021 - APOSTILAMENTO 1				
Item	Descrição	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
1	Unidade de Serviço Técnico - UST	R\$ 17,07	20.712	R\$ 353.553,84

Parágrafo primeiro. Dá-se ao presente instrumento o valor de R\$ 17.105,77 (dezessete mil, cento e cinco reais e setenta e sete centavos), correspondente ao reajuste contratual.

Parágrafo segundo. A despesa correrá à conta de créditos orçamentários consignados no Orçamento Geral da União, Conselho Nacional do Ministério Público, Plano de Gestão 2026, Programa (PTRES) nº 174664, Fonte 1000000000, Natureza da Despesa 33904010 (Suporte a Usuários de TIC).

Parágrafo terceiro. Para cobertura das despesas foi emitida a nota de empenho nº 2026NE000038. Para os exercícios subsequentes, serão emitidas notas de empenho para a mesma finalidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ATUALIZAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

Para fiel cumprimento das cláusulas e obrigações contratuais ora firmadas, a CONTRATADA deverá manter válida e atualizada a garantia contratual prestada, no valor de R\$ 17.677,69 (dezesete mil, seiscentos e setenta e sete reais e sessenta e nove centavos), de acordo com o art. 56, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, equivalente a 5% (cinco por cento) do valor anual/global do Contrato, conforme previsto na Cláusula Dez do instrumento original.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE

Incumbirá ao CONTRATANTE, à sua conta e no prazo estipulado no art. 20 do Decreto nº 3.555/2000, a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA INALTERABILIDADE

O presente Termo de Apostilamento terá vigência a partir da data de sua assinatura, permanecendo inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do Termo de Contrato que não colidirem com o disposto neste instrumento.

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO CONTRATANTE



Documento assinado eletronicamente por **Juliane Erthal de Carvalho, Ordenadora de Despesa**, em 26/01/2026, às 15:52, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 DE NOVEMBRO DE 2020, e Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cnmp.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1286747** e o código CRC **96E0C06C**.